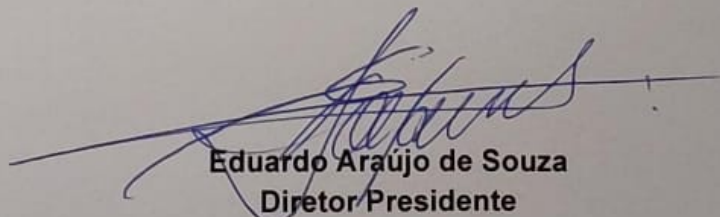


**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SINDICAIS (DELEGADOS SINDICAIS) DE BASE, QUE
OCORRERÃO DE FORMA REMOTA/VIRTUAL**

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília**, por seu presidente abaixo assinado **EDUARDO ARAUJO DE SOUZA**, comunica a todos os bancários e bancárias, funcionários e funcionárias do **Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BRB - Banco de Brasília**, pertencentes a esta base territorial, a abertura de inscrições complementares, para eleição dos representantes sindicais (**delegados sindicais**), cujo mandato é de 1 ano, mas contará de forma retroativa, a partir do dia **05/10/2023**, data da posse e início do mandato dos delegados eleitos no primeiro processo eleitoral. Para ser **candidato(a)** o bancário ou bancária deverá estar **filiado(a)** ao **Sindicato dos Bancários de Brasília**, há pelo menos **6 meses**, estar em dia com sua **mensalidade sindical**, não se encontrar em **licença, afastado, fora do local onde deseja representar, respondendo processo administrativo, ou quaisquer outros motivos que impeça o candidato representar seus colegas em seu local de trabalho**. O pleito visa preencher vagas em **unidades que não atingiram seu quociente**, ou seja, número de eleitos em relação ao número de empregados, ou em **agências** onde não ocorreram eleições, e que os cargos ainda estejam vagos; e dessa forma, contemplar os que **não se inscreveram** na última eleição, bem como os **afastados** por quaisquer motivos tais como: **licença saúde, maternidade, férias e ausências permitidas**, dentre quaisquer outros motivos. Só serão permitidas e encaminhadas para a realização do pleito, inscrições para eleições em **dependência/lotação/agência**, desde que não haja delegado eleito no último pleito, ou que esteja dentro da proporção máxima permitida. Após as inscrições, os registros serão validados um a um, conforme o critério mencionado acima. Estando em conformidade, o sindicato enviará a relação das candidaturas aos bancos, para análise de algum óbice que o impeça de ser candidato. Não sendo possível a análise do banco em tempo hábil, quanto a quaisquer impedimentos as candidaturas, o sindicato encaminhará o processo de votação no prazo estabelecido, ficando a análise final da validação da eleição a cargo do banco. As inscrições deverão ser por este link, <https://bancariosdf.avaluesistemas.com.br/diretoria/inscricao/abertura/27>, onde o candidato deverá preencher todos os dados de forma clara. Havendo dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o sindicato para esclarecimentos. Pois o preenchimento errôneo do local de trabalho, ensejará a não validação da candidatura, por se tratar de informação incondicional para o prosseguimento do processo.

CALENDÁRIO

- 07/12 a 20/12/2023** - Abertura e término do prazo para inscrições;
- 21 a 27/12** - Análise e Validação dos dados das inscrições;
- 28/12/2023** - Envio da relação de inscritos ao banco. Solicitação da relação dos empregados onde há candidaturas;
- 10/01/2024** - Formatação dos dados recebidos pelos bancos;
- 12/01/2024** - Atualização do sistema com as listagens.
- 15/01 a 21/01/2024** - Eleições/Votações.
- 22/01 a 25/01/2024** - Apuração, análise e validação dos resultados.
- 26/01/2024** - Comunicação e envio dos resultados aos bancos e aos candidatos.



Eduardo Araújo de Souza
Diretor Presidente